



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos ²²⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 131

de 23 de Novembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de 3.381,00 (três mil trezentos e oitenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de cartório realizadas com a assinatura dos contratos entre a Prefeitura e o Estado, para a execução dos planos de obras de 1949-50-51.

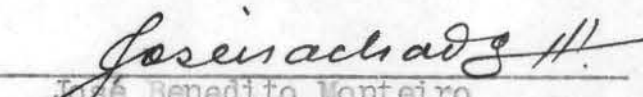
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um.

pele 
José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal